

## A IMPORTÂNCIA DA PREVENÇÃO DE ACIDENTES NA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Muitas são as atribuições dos dirigentes de AABBs que diariamente envidam esforços em prol da manutenção e subsistência do clube, levando em conta, obviamente, os recursos financeiros disponíveis.

Além das atividades rotineiras dos administradores de AABBs, vale destacar a importância de o gestor incorporar, no rol de suas atribuições, o efetivo controle e acompanhamento das condições básicas para o bom funcionamento da Associação.

Algumas AABBs têm se deparado com ações judiciais que objetivam a indenização por danos morais e materiais, causados a associados, dependentes, empregados e terceiros, em razão de falhas e/ou irregularidades decorrentes da má conservação, manutenção e limpeza das instalações do clube, bem como a ausência de procedimentos administrativos básicos para a prevenção de acidentes.

Para exemplificação do assunto, informamos, a seguir, algumas das infelizes ocorrências de acidentes verificados nas dependências das Associações:

- a) Afogamento de pessoas, notadamente crianças, nas piscinas das AABBs, sem a disponibilização de salva-vidas em tempo integral, ausência de grade de proteção e controle de entrada;
- b) Lesão corporal e/ou falecimento de menor ocasionada por queda de trave de futebol mal instalada em campo de futebol;
- c) Falecimento de empregado do clube por ausência de fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, no exercício da função;
- d) Choque elétrico ocasionado por fio de alta tensão sem a devida proteção;
- e) Lesão corporal ocorrida em menor de idade, no uso de brinquedos infantis sem a adequada manutenção.

Sob o aspecto legal, trata-se de questão de “Responsabilidade Civil” dos clubes, uma vez que, conforme dispõe o art. 186 do Código Civil, “aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito”, o que, consequentemente, é passível de indenização.

Dessa forma, deve o dirigente de cada AABB incluir, dentre as suas atividades rotineiras, a fiscalização e o acompanhamento periódico das condições de uso, conservação e manutenção das dependências e instalações da Associação, de forma a prevenir e evitar a ocorrência de acidentes no clube.

Considerada a proximidade do verão, aproveitamos também para lembrar e reforçar a importância do salva-vidas para a vigilância dos banhistas, devendo o profissional contar com qualificação comprovada para o exercício da profissão, de modo a resguardar a vidas de seus associados, dependentes e terceiros, bem como a imagem e os interesses de cada Associação.

A AABB que tiver parque aquático e tobogã em suas dependências, deverá rigorosamente cumprir as normas de segurança estabelecidas pelos fabricantes para o uso dos brinquedos, devendo somente ser permitido o acesso e uso por crianças, desde que rigorosamente observados os limites de idade, altura e peso, os quais deverão estar indicados aos pais e/ou responsáveis em lugar de fácil visualização.

Maiores informações a respeito podem ser obtidas junto à Consultoria Jurídica da FENABB, através do e-mail [juridico@fenabb.org.br](mailto:juridico@fenabb.org.br).